

## **REGULAMENTO**

### **PROMOÇÃO "JUNTOS VENCEREMOS"**

#### **TF PLATAFORMAS DIGITAIS LTDA.**

Av Juracy Magalhaes Junior, 300, Empresarial Wa 300 Sala 604  
Rio Vermelho – CEP 41940-060  
Salvador/BA  
CNPJ nº 32.386.566/0001-90

#### **ESPORTE CLUBE BAHIA**

Rua Antonio Fernandes, s/n, Jardim das Margaridas  
CEP 41.502-590 – Salvador/BA  
CNPJ nº 15.193.923/0001-84

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1.** A promoção comercial intitulada "**JUNTOS VENCEREMOS**" será realizada na **modalidade sorteio** pela **TF PLATAFORMAS DIGITAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.566/0001-90, na qualidade de Promotora Mandatária, em parceria com **ESPORTE CLUBE BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.193.923/0001-84, na qualidade de Promotora Aderente, doravante denominadas em conjunto apenas "Promotoras", sendo válida em todo território nacional.

**1.1.1** Esta promoção tem por objetivo criar a união entre clube e a torcida.

**1.2.** A participação nesta promoção é destinada **exclusivamente** a pessoas físicas, maiores de 12 (doze) anos, com inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que sejam Associados "Sócio Esquadrão" ativos e adimplentes dentro de cada período de participação, e que cumpram todas as condições de participação. É vedada a participação nesta promoção de sócios de funcionários da Promotora Mandatária, seus cônjuges/companheiros e parentes em 1º grau. Também é vedada a participação nesta promoção de funcionários e integrantes da Diretoria Executiva da Promotora Aderente, seus cônjuges/companheiros e parentes em 1º grau.

**1.2.1.** No caso de menores de idade, as Promotoras poderão, a seu critério e a qualquer tempo, requerer a apresentação dos documentos necessários à comprovação da autorização concedida pelo responsável legal ao menor para participação nesta promoção e outros documentos que comprovem a identidade do associado.

**1.3.** Considera-se "associado" a pessoa física que adquiriu o plano individual de

associado "Sócio Esquadrão" em seu CPF.

- 1.4.** Considerar-se-á adimplente, o sócio que quitar todas as parcelas da anuidade devidas até o último dia do mês de referência do sorteio (vide item 2.8).
- 1.5.** O período de participação para esta Promoção é **das 0h do dia 04/08/2020 até as 23h59min59seg do dia 31/12/2020.**
- 1.6.** O acesso à Internet é necessário para o acompanhamento da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.
  - 1.6.1.** As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hot site da Promoção.
- 1.7.** O e-mail de cadastro atualizado no sistema de gestão de sócios da Promotora Aderente é necessário para o acompanhamento da participação nesta Promoção.
  - 1.7.1.** As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o e-mail de cadastro do sócio no sistema de gestão de sócios da Promotora Aderente, por intermédio do qual os sócios receberão o número da sorte necessário à participação no sorteio, conforme previsto no item 2.3.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Poderão participar do sorteio Sócios Contribuinte, Patrimonial e demais modalidades que possuam o plano de Sócio Esquadrão com Acesso Garantido, desde que atendam pelo menos um dos critérios listados abaixo:
  - 2.1.1.** Sócios ativos (com ou sem Acesso Garantido) que não solicitaram mudança para um plano de Sócio Esquadrão com parcela da anuidade inferior e que não tenham sofrido uma mudança automática de plano de Sócio Esquadrão por inadimplência no pagamento das parcelas da anuidade.
  - 2.1.2.** Novos Sócios com acesso garantido, com data de admissão igual ou posterior a 1º de junho de 2020.
  - 2.1.3.** Novos Sócios (com ou sem Acesso Garantido) com data de admissão igual ou posterior a 1º de junho de 2020 que residam fora da Região Metropolitana de Salvador.

- 2.1.4.** Sócios que haviam cancelado ou tiveram seus planos de Sócio Esquadrão inativados ou cancelados, mas que retornaram ao quadro de sócios da Promotora Aderente com alguma modalidade de plano de Sócio Esquadrão incluindo Acesso Garantido a partir de 1º de junho de 2020.
- 2.1.5.** Sócios de fora da Região Metropolitana de Salvador que haviam cancelado ou tiveram seus planos de Sócio Esquadrão inativados ou cancelados, mas que retornaram ao quadro de sócios da Promotora Aderente em qualquer modalidade de plano de Sócio Esquadrão a partir de 1º de junho de 2020.
- 2.2.** Para participar desta Promoção, o interessado deverá estar adimplente com todas as suas parcelas da anuidade de Sócio Esquadrão, bem como qualquer outra prestação, cujo vencimento seja menor ou igual ao último dia do mês anterior à data de cada sorteio.
- Exemplificando:** Para o sorteio do dia 16/09/2020, o sócio precisa estar adimplente com todas as prestações cujo vencimento seja igual ou menor ao dia 31/08/2020.
- 2.3.** No último dia de cada mês, a Promotora Aderente validará a adimplência de cada sócio apto. A distribuição dos números da sorte será realizada até a data anterior de cada sorteio, sendo que cada participante receberá seu número da sorte no endereço de e-mail constante do cadastro de sócio no sistema de gestão de sócios da Promotora Aderente.
- 2.4.** O participante elegível e adimplente receberá 01 (um) número da sorte para concorrer em cada sorteio, conforme as datas definidas no Item 2.8.
- 2.4.1.** A ausência de parcelas da anuidade pretéritas em aberto, bem como a adimplência no mês anterior ao sorteio, confere ao sócio apto o direito a receber 01 (um) número da sorte para o sorteio subsequente.
- 2.4.2.** Os associados que não possuam parcelas da anuidade pretéritas em aberto, e que efetuaram antecipadamente o pagamento de suas parcelas da anuidade do ano de 2020, terão direito a receber 01 (um) número da sorte para cada sorteio, em cada um dos períodos de participação.
- 2.4.3.** Assim, cada número da sorte recebido será válido apenas para o respectivo sorteio do período de participação a que se refere.
- 2.5. Limite de 01 (um) número da sorte por CPF, para cada sorteio.**
- 2.6.** As dúvidas acerca das formas de participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas através do Whatsapp (71) 9 9900-5988.
- 2.7.** Serão utilizadas 06 (seis) séries, sendo 01 (uma) por período de participação, todas emitidas na data de início desta promoção, numeradas

de 0 a 5, e compostas, cada uma, de 100.000 (cem mil) números, compreendidos de 00.000 a 99.999. Em cada sorteio desta Promoção, concorrerá a série a seguir indicada:

Período de Adimplência	Envio do Número da Sorte até	Série participante	Data do Sorteio	Data da Apuração
Até 31/07/2020	11/08/2020	0	12/08/20	14/08/20
Até 31/08/2020	15/09/2020	1	16/09/20	18/09/20
Até 30/09/2020	13/10/2020	2	14/10/20	16/10/20
Até 31/10/2020	10/11/2020	3	11/11/20	13/11/20
Até 30/11/2020	15/12/2020	4	16/12/20	18/12/20
Até 31/12/2020	12/01/2021	5	13/01/21	15/01/21

- 2.8.** Todos os números da sorte serão compostos por 06 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 05 (cinco) subsequentes correspondentes ao número de ordem sorteável, que será confrontado com os resultados da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas neste Regulamento.

Exemplo de número de sorte para concorrer ao prêmio do sorteio do período desta promoção:

Número da Sorte					
Número da série	Número de ordem				
1	7	3	2	5	4

### 3. PREMIAÇÃO

- 3.1.** Serão distribuídos 06 (seis) Automóveis 0km da marca RENAULT modelo KWID ZEN 2020/2021, combustível flex, cor disponível no momento da entrega, no valor individual de R\$ 38.990,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa reais), sendo 01 (um) por sorteio, totalizando o valor de R\$233.940,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta reais) em premiação.

### 4. DOS SORTEIOS

- 4.1.** Serão realizados 06 (seis) sorteios para definição dos ganhadores desta Promoção, em correlação com os resultados da extração da Loteria Federal do Brasil das datas indicadas na tabela do item 2.8 deste regulamento.

- 4.1.1.** As apurações dos sorteios serão realizadas nas respectivas datas de apuração, igualmente relacionadas na tabela constante no item 2.8, sempre às 15h, na ENC Interativa, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811, conjunto 606, Jardim Paulistano, São Paulo, CEP 01452-001. Nestas datas será procedida a identificação dos potenciais ganhadores, que estarão sujeitos à posterior validação para conferência da regularidade da participação.

**4.2.** Para a obtenção dos ganhadores em cada sorteio, sendo 01 (um) por sorteio, buscar-se-á o portador do número de ordem ganhador, nos termos a seguir indicados.

**4.2.1.** O número de ordem será identificado utilizando-se os algarismos das unidades simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio:	2	5	9	8	<b>4</b>
2º prêmio:	6	5	4	1	<b>8</b>
3º prêmio:	1	9	0	7	<b>9</b>
4º prêmio:	3	3	6	5	<b>7</b>
5º prêmio:	0	0	6	4	<b>7</b>

↓

Número de ordem identificado: 48.977

**4.2.2.** Será considerado ganhador o portador do número da sorte correspondente ao número de série referente ao respectivo sorteio, acrescido do número de ordem identificado nos termos acima.

**4.2.3.** Assim, exemplificativamente, no caso do 1º sorteio (série 0), considerando o exemplo supra mencionado, seria ganhador o titular do número da sorte 0 - 48977.

**4.3.** Na eventualidade do número de ordem contemplado não encontrar correspondente nos números de ordem distribuídos na série respectiva ao período do sorteio, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, o prêmio caberá ao portador do número de ordem distribuído, dentro da mesma série, imediatamente superior ou, na falta de números superiores, ao imediatamente inferior, até que se identifique o ganhador da série em questão.

**4.4.** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer em qualquer das datas previstas, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**4.5.** Os ganhadores contemplados, titulares dos números da sorte identificados nos termos acima previstos, serão localizados por meio dos dados constantes no cadastro do sistema de gestão de sócios do clube. Após a identificação dos titulares dos números da sorte contemplados, as Promotoras apurarão a regularidade dos dados pessoais cadastrados e do cumprimento das condições deste regulamento.

**4.5** Os nomes dos ganhadores serão divulgados no Site e nas redes sociais oficiais da Promotora Aderente, em até 15 (quinze) dias após sua validação.

## **5 DA DESCLASSIFICAÇÃO**

- 5.5** Em caso de fraude comprovada ou infração ao presente Regulamento, o Participante será excluído automaticamente da Promoção.
- 5.6** Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas neste Regulamento, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o número da sorte correspondente considerado como não distribuído e o respectivo prêmio será atribuído a outro Participante, que será identificado com base nos critérios descritos no item 4.3 deste Regulamento, a partir do primeiro número subsequente ao último identificado como potencial contemplado, nos termos deste regulamento.
- 5.7** Serão desclassificadas **(a)** as pessoas jurídicas; **(b)** as pessoas que não cumprirem as condições de participação;; **(c)** a participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de números da sorte, que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, nos termos do Parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.
- 5.8** Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar, após a realização do sorteio, mas anterior à divulgação dos contemplados, será aplicada a regra do item 4.3 para identificação de novo ganhador.
- 5.9** Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posterior à divulgação, o participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da promoção.

## **6 LOCAL DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS**

- 6.1** A comprovação de propriedade do prêmio que será distribuído neste concurso será feita em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, conforme determina o artigo 15, do Decreto 70.951/72, por meio de nota fiscal, que ficará disponível na sede das empresas Promotoras e, oportunamente, será juntado à prestação de contas.
- 6.2** Imagem dos prêmios será exibida no site [www.esportclubebahia.com.br/juntosvenceremos](http://www.esportclubebahia.com.br/juntosvenceremos).
- 6.3** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, uma das Promotoras recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 091.

## **7 LOCAL E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS**

- 7.1** Os prêmios serão entregues aos ganhadores, livres de quaisquer ônus, em até 30 (trinta) dias da data da respectiva apuração, na Arena Fonte Nova,

localizada na Ladeira da Fonte das Pedras, 432 - Arena Fonte Nova, Loja Esquadrão - Nazaré, Salvador – BA.

- 7.1.1** No ato do recebimento do prêmio, os ganhadores deverão estar munidos de seus documentos pessoais (CPF e RG) e entregar cópia destes, além de assinar o respectivo Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.
- 7.1.2** Em caso de menor de idade, o prêmio será entregue ao menor, mas o referido termo deverá ser assinado por um de seus responsáveis legais, nos termos da lei.
- 7.2** Os custos de emplacamento, licenciamento, IPVA e DPVAT relativos ao ano de entrega dos automóveis serão arcados pelas Promotoras.
- 7.3** Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto.
- 7.4** No caso de algum contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.
- 7.5** Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso algum contemplado não compareça para retirar o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, por uma das Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 7.6** No caso de menores de idade contemplados nos sorteios, os menores de idade deverão, obrigatoriamente, estar representados/assistidos por seus responsáveis legais (pai, mãe, tutor, detentor de guarda legal, no ato de recebimento do prêmio.
- 7.7** No caso de sócios contemplados não residentes no Brasil, o recebimento do prêmio poderá ser autorizado por um terceiro da sua escolha munido de procuração outorgado pelo sócio contemplado com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório.
- 7.8** O prêmio é pessoal e intransferível, com exceção do disposto na Cláusula 7.4 supra, e não poderá ser trocado por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

## **8 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

- 8.1** A divulgação desta promoção será feita por meio de mídia online, redes sociais, site da Promotora Aderente e outros meios que a Promotora Aderente julgar necessário.

**8.2** Ficam as Promotoras dispensadas da inserção do número do Certificado de Autorização SECAP nas peças, assumindo, desde já, o compromisso de divulgar referido número no Regulamento que ficará disponível para consulta no Site da Promoção durante todo o Período de Participação.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.**

**9.2** Ficam os Participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.

**9.3** As empresas Promotoras não serão responsáveis por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site desta promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento de dados que afetem esta promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das empresa Promotora Aderente, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

**9.4** Os ganhadores autorizam, desde já, por si ou por seus responsáveis legais, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização, pelas Promotoras, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva apuração, e, assim como os participantes, autorizam, por si ou por seus responsáveis legais, a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para as Promotoras. As Promotoras comprometem-se, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria nº 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.

**9.5** As Promotoras não se responsabilizarão caso as informações inseridas no cadastro de associação Sócio Esquadrão contenham dados incorretos do associado que não permitam a sua identificação e/ou localização.



- 9.6** As dúvidas e controvérsias oriundas dos Participantes desta Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.
- 9.7** Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 12 (doze) anos e/ou as que não cumprirem quaisquer das condições exigidas para participação, os acionistas, sócios, diretores, empregados, representantes comerciais (e seus sócios) das Promotoras e do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, sendo a identificação de tais condições efetuada, no momento da apuração, por meio de listagem de RH.
- 9.7.1** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas ou que, de alguma maneira, manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso essa identificação seja feita no momento da apuração, será identificado um novo número da sorte contemplado, nos termos previstos neste regulamento (item 4.3), se posteriormente à divulgação, o participante perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo seu valor recolhido, pelas Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 9.8** O Regulamento completo desta promoção conterá o número do Certificado de Autorização desta Promoção e será disponibilizado no Site [www.esporteclubebahia.com.br](http://www.esporteclubebahia.com.br) sendo que a participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.
- 9.9** A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Promoção.
- 9.10** Fica eleito o Foro do domicílio do Participante para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Regulamento.
- 9.11** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.
- 9.12** Esta Promoção é realizada de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria nº 41/08) e obteve o Certificado de Autorização da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria – SECAP/ME. **Certificado de Autorização SECAP/ME nº 01.008737/2020.**